



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO DIA 11/03/2025 NO SITE

www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits financeiros de exercícios anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de março do exercício financeiro de 2025.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, corresponde ao montante de R\$ 8.775.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no artigo 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurados nos balanços Financeiros, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

§ 2º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

02 – Transporte

1.0901 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

10.302.9002.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 8.775.000,00

Art. 3 – O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos superiores.

Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 11 de março de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira

Presidente do CISALP